

**FINANÇAS E EDUCAÇÃO****Portaria n.º 107-A/2018**

de 19 de abril

Ao abrigo do artigo 28.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de abril, na sua redação atual, do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 83-A/2014, de 23 de maio, e 9/2016, de 7 de março, pela Lei n.º 12/2016, de 28 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, e pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, do artigo 39.º da Lei do Orçamento de Estado, aprovada pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, e dos artigos 4.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, na sua redação atual, e do n.º 5 do artigo 4.º e artigo 16.º do regime de seleção e recrutamento de docentes do ensino artístico especializado da música e da dança, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, na sua redação atual, manda o Governo, pelo Ministro das Finanças e pela Secretária de Estado Adjunta e da Educação, o seguinte:

**Artigo 1.º****Fixação de vagas do concurso externo extraordinário**

O número de vagas dos quadros de zona pedagógica, discriminadas por grupo de recrutamento, nos termos do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 16/2018, de 7 de março, a preencher pelo concurso externo extraordinário, no ano escolar de 2018/2019, previsto no artigo 39.º da Lei do Orçamento de Estado, aprovada pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, e artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, na sua redação atual, é o constante do anexo I à presente portaria, e da qual faz parte integrante.

**Artigo 2.º****Fixação de vagas para o concurso externo**

O número de vagas dos quadros de zona pedagógica, discriminadas por grupo de recrutamento, nos termos do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 16/2018, de 7 de março, a preencher pelo concurso externo, no ano escolar de 2018/2019, previsto no alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual, é o constante do anexo II à presente portaria, e da qual faz parte integrante.

**Artigo 3.º****Fixação de vagas do concurso extraordinário de vinculação do pessoal docente das componentes técnico-artísticas do ensino artístico especializado**

O número de vagas a preencher pelo concurso extraordinário de vinculação do pessoal docente das componentes técnico-artísticas do ensino artístico especializado e destinado aos professores do ensino artístico especializado das artes visuais e dos audiovisuais

dos estabelecimentos públicos de ensino, regulado no artigo 39.º da Lei do Orçamento de Estado, aprovada pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, e pelo artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, na sua redação atual, é o constante do anexo III à presente portaria, da qual faz parte integrante.

**Artigo 4.º****Fixação de vagas para o concurso externo do ensino artístico especializado da música e da dança**

1 — O número de vagas de cada um dos estabelecimentos de ensino públicos do ensino artístico especializado da música e da dança, a preencher pelo concurso externo, no ano escolar de 2018/2019, regulados pelo regime de seleção e recrutamento de docentes do ensino artístico especializado da música e da dança, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, na sua redação atual, é o constante do anexo IV à presente portaria, e da qual faz parte integrante.

2 — As vagas referidas no número anterior são discriminadas por referência ao respetivo código nos grupos e subgrupos das disciplinas curriculares dos cursos do ensino artístico especializado da música e da dança, definidos nos termos das Portarias n.ºs 693/98, de 3 de setembro, e 192/2002, de 4 de março.

**Artigo 5.º****Somatório de Vagas**

Para efeitos do disposto no artigo 39.º da Lei do Orçamento de Estado, aprovada pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, o somatório de todas as vagas fixadas nos artigos anteriores corresponde a um número de vagas não inferior ao que resulta do somatório das vagas abertas pela Portaria n.º 129-B/2017, de 6 de abril, relativamente ao concurso externo de 2017, e pela Portaria n.º 129-C/2017, de 6 de abril, relativa ao concurso de integração extraordinária de 2017.

**Artigo 6.º****Extinção de Vagas**

Todas as vagas referidas nos artigos 1.º a 4.º consideram-se a extinguir quando vagarem.

**Artigo 7.º****Vagas Autónomas**

As vagas para cada um dos concursos a ocorrer no ano de 2018 são autónomas, não se verificando recuperação de vagas entre os diferentes concursos que têm lugar neste ano.

**Artigo 8.º****Produção de efeitos**

A presente portaria produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

O Ministro das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*, em 19 de abril de 2018. — A Secretária de Estado Adjunta e da Educação, *Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão*, em 17 de abril de 2018.



Concurso Externo – vagas de quadro de zona pedagógica											
260 - Educação Física	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	4
290 - Educação Moral e Religiosa Católica	10	2	6	1	5	0	1	0	1	1	27
300 - Português	1	0	1	0	0	0	11	2	0	1	16
310 - Latim e Grego	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
320 - Francês	1	0	0	0	0	0	3	0	0	2	6
330 - Inglês	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	2
340 - Alemão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
350 - Espanhol	0	3	0	0	0	6	12	1	1	5	28
360 - Língua Gestual Portuguesa	6	0	0	0	0	0	0	3	0	4	13
400 - História	2	0	0	1	0	0	5	0	0	1	9
410 - Filosofia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
420 - Geografia	1	0	1	0	1	5	4	0	2	3	17
430 - Economia e Contabilidade	1	0	0	0	0	1	0	0	0	2	4
500 - Matemática	2	4	0	0	1	16	106	5	6	16	156
510 - Física e Química	0	0	0	0	0	0	6	0	0	1	7
520 - Biologia e Geologia	0	0	0	0	0	0	11	1	1	0	13
530 - Educação Tecnológica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
540 - Eletrotecnia	4	1	0	0	3	0	0	0	0	1	9
550 - Informática	2	0	3	0	1	10	40	2	0	7	65
560 - Ciências Agropecuárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
600 - Artes Visuais	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	3
610 - Música	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
620 - Educação Física	3	2	2	2	0	1	21	15	15	1	62
910 - Educação Especial 1	5	3	0	4	1	10	171	17	16	20	247
920 - Educação Especial 2	0	0	1	1	1	0	0	1	0	0	4
930 - Educação Especial 3	0	1	0	0	0	1	7	0	0	3	12
Total por QZP	112	19	17	17	14	79	755	52	57	114	1236
Total Geral	<b>1236</b>										

